Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1013856-72.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Duplicata
Requerente: Radio Progresso São Carlos Ltda
Requerido: Rivander Jamilson Torres

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 51, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Certifique-se o trânsito em julgado nesta data, tendo em vista a desistência da interposição de quaisquer recursos.

Não houve anotação na Serasa. Também não houve penhora.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se.

São Carlos, 14 de novembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA